



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 53868/2024 Cód. Verificador: 238GHD07

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 03/09/2024 09:28
Previsão: 18/09/2024
1º Movimento:

Anexos

Comprovante de Abertura.pdf

Observação

OFÍCIO Nº 1.126/24 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 1214/24 DE AUTORIA DA VEREADORA ROSICLÉA OLIVEIRA

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 53868/2024 Cód. Verificador: 238GHD07

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 03/09/2024 09:28
Previsão: 18/09/2024
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO Nº 1.126/24 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 1214/24 DE AUTORIA DA VEREADORA ROSICLÉA OLIVEIRA

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1.126/2024

Campo Largo, 03 de Setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 1214/24 de autoria da Vereadora Rosicléa Oliveira, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 02 de Setembro do corrente, solicitando a implantação do Projeto "Farol do Saber na região Central.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.


João Carlos Ferreira

Presidente

EXMO. SR.

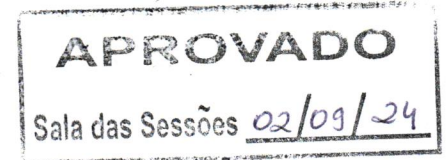
Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.



ROSICLÊA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, solicitando **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “FAROL DO SABER” NA REGIÃO CENTRAL DE CAMPO LARGO**.

A Capital Curitiba tem sido exemplo em diversos projetos que foram testados, deram certo, e que auxiliam a população, como o Farol do Saber, que é uma rede de bibliotecas espalhadas por diversos bairros da cidade, dando a população a oportunidade de ter acesso a leitura e ao conhecimento.

Campo Largo dispõe de uma biblioteca pública com muitos livros já ultrapassados, também sem divulgação e com poucos munícipes fazendo empréstimos.

Neste cenário, a implantação do Projeto “Farol do Saber”, seria um instrumento muito importante para incentivar a leitura.

Um artigo publicado pela UFPR, estudando o Farol do Saber, conclui que:

“O Farol do Saber cumpriu sua função como biblioteca escolar nos momentos em que foi vivenciado pelos alunos como local de leitura, de convivência, de liberdade, de debate, de reflexão e ludicidade. Potencial que pode ser incrementado com a ampliação dos horários de atendimento e de permanência dos alunos; com o estímulo à autonomia dos jovens leitores para que consigam de forma independente interagir, circular no espaço e buscar o que desejam ler; com o refinamento das



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

ações culturais para que possam atender aos interesses de leitura dos alunos e propiciar interação entre os leitores e a reflexão sobre leituras realizadas. “

Assim, sabendo que é um grande projeto de incentivo a leitura, também para atender e auxiliar estudantes quanto ao conhecimento, requer-se que esse projeto seja replicado em nossa cidade, para que cada vez mais os estudantes possam ter acesso a lugares que incentivem a leitura.

Nestes termos,
P. Deferimento
Campo Largo, 15 de julho de 2024.


Cléa Oliveira
Vereadora

Campo Largo, 03 de setembro de 2024

Ofício nº 161/2024 – Departamento Técnico Pedagógico

Assunto: Resposta Ofício 1.126/2024 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “FAROL DO SABER” NA REGIÃO CENTRAL.

Prezado,

Em resposta à proposição legislativa sobre a implantação do projeto “Farol do Saber” na região Central, informamos que a Secretaria Municipal de Educação, dentro de suas atribuições, é responsável pela manutenção de bibliotecas ou salas de leitura nas unidades educacionais. No entanto, devido ao organograma da Prefeitura, as questões relativas às bibliotecas comunitárias são de competência da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. Portanto, encaminhamos essa solicitação para a referida secretaria, para que se manifeste sobre o assunto.

Coloco-me à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e aproveito o ensejo para manifestar votos de estima e consideração.

Adriane Carneiro Ferreira
Diretora Técnica Pedagógica

Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTES

Ofício 05/2024

Campo Largo, 10 de setembro de 2024

Ref: Farol do Saber

A Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura vem, através deste, informar que é de grande interesse implantar um Farol do Saber na região central. No entanto, não disponibilizamos no momento de recursos orçamentários, mas já está incluído em nosso cronograma e assim que possível será realizado.

Cordialmente,

Cristian Eduardo Gorski da Luz
Secretário
Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 10 de setembro de 2024

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 1126/2024 e requerimento nº 1214/2024, de autoria da ilustre vereadora Cléa Oliveira, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

João Carlos Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr